

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.023, DE 2021

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública ao Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.

Autor: Deputado RICARDO BARROS

Relatora: Deputada CARMEN ZANOTTO

I - RELATÓRIO

A proposta acima ementada concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública ao Instituto de Tecnologia do Paraná, em virtude de sua atuação relevante há mais de setenta anos, líder em inovação e tecnologia no campo de saúde humana e animal. A proposta tem lastro no texto da Lei 14.196, de 2021, que “cria o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos prestadoras de relevantes e notórios serviços à saúde pública, e o concede à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e ao Instituto Butantan”.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A proposta foi distribuída para análise para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DA RELATORA

Não há dúvida de que o Instituto de Tecnologia do Paraná cumpre todos os requisitos para ser reconhecido como Patrimônio da Saúde Pública brasileira. Tanto o tempo de atuação quanto a importância do trabalho



que desenvolve refletem amplamente seu merecimento. Desde que foi inaugurado, o instituto atende as demandas de saúde pública de todos os níveis, produz kits diagnósticos, medicamentos biológicos e vacinas. Além disso, atua na certificação de produtos, processos e sistemas e no desenvolvimento de testes e validação. O título traz ainda a preferência em obter crédito, receber incentivos ou realizar vendas de bens e serviços em processos seletivos, sem dúvida extremamente importantes, em paralelo à homenagem à sua importante atuação,

A proposta merece o mais amplo apoio por parte de nossa Comissão. No que diz respeito à formulação da proposta, o próximo colegiado analisará a necessidade de eventual adequação. Diante disso, manifestamos, no mérito, o voto pela aprovação da matéria de que trata o Projeto de Lei 2.023, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada CARMEN ZANOTTO
Relatora

2022-4632

